

000045

LEI Nº 372, DE 8 DE AGOSTO DE 1956Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares a dotações do orçamento vigente

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 02 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.....	Cr\$	3.000,00
8 02 4 - Conservação de veículos.....	Cr\$	90.000,00
8 02 4 - Viagens administrativas.....	Cr\$	30.000,00
8 04 3 - Livros, impressos e material de expediente.....	Cr\$	10.000,00
8 04 4 - Serviço postal.....	Cr\$	1.600,00
8 04 4 - Serviço telegráfico.....	Cr\$	6.000,00
8 07 3 - Livros, impressos e material de expediente.....	Cr\$	8.000,00
8 10 3 - Livros, impressos e material de expediente.....	Cr\$	15.000,00
8 10 4 - Diárias e gratificações.....	Cr\$	6.000,00
8 11 4 - Percentagem pela cobrança da dívida ativa.....	Cr\$	20.000,00
8 29 4 - Funerais de indigentes.....	Cr\$	10.000,00
8 33 2 - Aquisição de móveis escolares.....	Cr\$	10.000,00
8 33 3 - Material didático.....	Cr\$	2.000,00
8 33 4 - Reparos de prédios escolares.....	Cr\$	5.000,00
8 63 1 - Operários do serviço de água e esgotos.....	Cr\$	100.000,00
8 63 1 - Operários do serviço de perfuração de poços artesianos.....	Cr\$	115.000,00
8 63 2 - Aquisição de máquinas, móveis e utensílios.....	Cr\$	10.000,00
8 63 3 - Para o serviço de sondagens de poços artesianos.....	Cr\$	8.000,00
8 63 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.....	Cr\$	8.000,00
8 63 4 - Transporte de pessoal e material para o serviço de água e esgotos.....	Cr\$	50.000,00
8 63 4 - Construção de redes de água e de esgotos sanitários e pluviais.....	Cr\$	150.000,00
8 80 3 - Material de expediente e desenho....	Cr\$	8.000,00
8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	Cr\$	120.000,00
8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins.....	Cr\$	14.000,00
8 81 3 - Para arborização de ruas e avenidas.	Cr\$	50.000,00
8 81 4 - Conservação de veículos.....	Cr\$	10.000,00
8 81 4 - Conservação, reparos e reconstrução de calçamento.....	Cr\$	10.000,00
8 82 1 - Operários do serviço de estradas e pontes.....	Cr\$	500.000,00

000046

Lei nº 372, de 8 de agosto de 1956 - continuação - fl. 2.

8 82 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.....	Cr\$	80.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos.....	Cr\$	20.000,00
8 82 4 - Conservação de estradas.....	Cr\$	200.000,00
8 82 4 - Construção, conservação e reconstrução de pontes, pontilhões e mataburros.....	Cr\$	20.000,00
8 85 3 - Para o serviço de limpeza pública...	Cr\$	16.000,00
8 85 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.....	Cr\$	48.000,00
8 85 3 - Custeio de veículos e semoventes....	Cr\$	1.000,00
8 85 4 - Conservação de veículos.....	Cr\$	10.000,00
8 87 4 - Conservação e reconstrução de prédios municipais.....	Cr\$	5.000,00
8 89 1 - Operários do serviço do matadouro...	Cr\$	7.000,00
8 89 3 - Para o serviço do matadouro.....	Cr\$	15.000,00
8 89 4 - Conservação de veículos.....	Cr\$	10.000,00
8 89 4 - Serviços de cemitérios.....	Cr\$	4.000,00
8 93 0 - Substituições regulamentares de funcionários.....	Cr\$	10.000,00
8 93 1 - Afastamento de operários para tratamento de saúde.....	Cr\$	40.000,00
8 94 4 - Prêmios de seguro por acidentes de trabalho.....	Cr\$	13.266,10
8 99 4 - Aluguéis de prédios.....	Cr\$	10.000,00
8 99 4 - Fretes e carretos.....	Cr\$	8.000,00
8 99 4 - Para a Banda de Música Municipal....	Cr\$	100.000,00
8 99 4 - Despesas imprevistas.....	Cr\$	45.000,00
TOTAL.....	Cr\$	<u>2.031.866,10</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 8 de agosto de 1956.


 Antônio Sousa Martins
 Prefeito Municipal


 Antônio Cardillo
 Secretário

AC/..

Procurador Municipal de Ituiutaba
 9/8/56
Domício